



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84500-000 - Irati - PR

Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 23 a 30/09/2005

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2291

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 450,00 no orçamento de 2005.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2005, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

<i>Unidade Orçamentária</i>	08.01	<i>Departamento Médico</i>
<i>Classificação Funcional</i>	3321.1030110011.587	<i>Reforma PS Guamirim e Gonçalves Júnior</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	3390.3900	<i>Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica</i>
R\$ 450,00		

Parágrafo Único - Para cobertura do crédito autorizado será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação:

<i>Unidade Orçamentária</i>	06.01	<i>Departamento de Tributação</i>
<i>Classificação Funcional</i>	1000 0412304042.034	<i>Atividades do Departamento de Tributação</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	3390.3900	<i>Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica</i>
R\$ 450,00		

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 20 de setembro de 2005.

Sérgio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal